



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL [ETAPA 3] – SUBJUDICE

O **MUNICÍPIO DE GUAPÓ**, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL [ETAPA 3] – SUBJUDICE**, regido pelo Edital Complementar n. 001/2026 de 16 de janeiro de 2026 que regulamenta o Concurso Público destinado ao provimento dos cargos do Quadro de Pessoal permanente do Município de Guaporé/GO - Edital n. 001/2024 de 19 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 5058735-91.2026.8.09.0069, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que determinou a reabertura do prazo para apresentação da documentação relativa à fase de Investigação Social, assegurando o prosseguimento do candidato no certame, em caráter subjúdice;

FICA ABERTO o prazo para apresentação dos documentos relativos à fase de Investigação Social do Concurso Público CPPMG 001/2024, conforme os critérios a seguir:

I – DA AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL – PROTOCOLO DA FIC

1. A Avaliação da Vida Pregressa e Investigação Social, de **CARÁTER ELIMINATÓRIO** e de responsabilidade do Município de Guaporé/GO, poderá estender-se até a homologação do concurso.
2. Na investigação serão examinados os atos da vida civil dos candidatos, podendo ser eliminados do concurso quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza da função policial.

II – DA DOCUMENTAÇÃO

3. O protocolo da **FIC** para Avaliação da Vida Pregressa e Investigação Social, assim como das **CÓPIAS AUTENTICADAS** e os **DOCUMENTOS ORIGINAIS** é de responsabilidade do candidato.

3.1 A **FIC** deverá ser enviada via *upload* [**EM CAMPO ESPECÍFICO**], impreterivelmente, das 00h00 do dia **04/09/2026** às 23h59 do dia **06/09/2026**, através da **ÁREA DO CANDIDATO**, devidamente preenchida, inclusive com foto, sob sua integral responsabilidade, e acompanhada de:

3.1.1. **CÓPIA AUTENTICADA em anexo único** [**EM CAMPO ESPECÍFICO**] da seguinte documentação:

- a. documento de identificação, com validade em todo o território nacional (RG);
- b. cadastro de pessoa física – CPF;
- c. título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- e. carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou documento equivalente que comprove a última ocupação profissional ou a atual, se for o caso;
- f. comprovante de local de residência ou equivalente.

3.1.2. **DOCUMENTOS ORIGINAIS em anexo único** [**EM CAMPO ESPECÍFICO**] expedidos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a data da entrega da documentação prevista no cronograma:

- a. certidões negativas dos órgãos de distribuição das cidades nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutela;
- b. certidões negativas, cíveis e criminais, da Justiça Federal, nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- c. folha de antecedentes da Polícia Federal e das polícias civis, dos estados ou do Distrito Federal, dos



lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;

d. certidão negativa da Justiça Militar;

e. certidão negativa eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos 2 (dois) anos;

f. declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se está cumprindo ou não sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;

g. declaração com firma reconhecida em cartório de que não responde ou não respondeu a inquérito policial, estadual, federal ou militar e de que não teve nem tem contra si, em curso, ação penal por crime de qualquer natureza;

h. declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, indicando as cidades onde reside ou residiu nos últimos cinco anos.

III – DOS PROCEDIMENTOS

4. A investigação deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, no caso de funcionário público.

5. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral do candidato:

5.1. habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

5.2. relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

5.3. vício de embriaguez;

5.4. uso de droga ilícita;

5.5. prostituição;

5.6. prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;

5.7. respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar;

5.8. respondendo ação por improbidade administrativa;

5.9. demitido de cargo público ou destituído de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

5.10. demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

5.11. existência de registros criminais;

5.12. declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa e social.

6. Os candidatos cuja conduta estiver enquadrada em qualquer dos itens anteriores serão passíveis de eliminação do concurso.

7. Constatada a ocorrência de quaisquer dos fatos elencados nos itens 2 e 5 serão os candidatos notificados de modo que possam interpor recurso dentro do prazo estabelecido no ANEXO I – Cronograma.

7.1. A defesa deverá ser protocolada através da aba RECURSOS no período estabelecido no Edital.

8. Compete ao INEP BRASIL fazer a análise da defesa do candidato que fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata.

9. Caso seja decidido pela eliminação do candidato, este será devidamente notificado e a eliminação dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaporé.

10. Todas as certidões deverão ser expedidas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem à data para entrega da documentação prevista no cronograma.

11. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta da FIC importará em eliminação do candidato do



concurso, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

12. Os candidatos que não entregarem a documentação referente à investigação no período estabelecido no cronograma ou que forem considerados não recomendados na investigação serão eliminados do concurso.

13. Será considerado não recomendado, e consequentemente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

13.1. não apresentar comportamento irrepreensível;

13.2. não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo;

13.3. prestar informações inverídicas.

14. Se antes da convocação para matrícula no curso de formação profissional ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a investigação social, este deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido ao INEP BRASIL.

IV – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

15. Serão automaticamente eliminados do concurso os candidatos que, durante o protocolo da FIC:

15.1. não apresentarem documento de identificação para acesso ao local do protocolo, conforme definido no Edital de abertura.

15.2. não entregar a FIC devidamente preenchida e/ou documentos previstos no item 3 ou entregar fora da especificação prevista no item 10 para a Avaliação.

15.3. usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização.

15.4. faltarem com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades

presentes ou a outros candidatos.

15.5. descumprirem as instruções contidas nas normas deste Edital, nas normas do Edital de abertura e nas decisões do INEP BRASIL.

15.6. perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.7. recusar a submeter-se aos procedimentos de segurança aplicados durante o concurso.

16. Serão eliminados, ainda, os candidatos que:

16.1. não comparecerem no local, datas e horários para protocolar a FIC, conforme definido neste Edital.

16.2. fizer declarações inverídicas na FIC.

16.3. for considerado **NÃO RECOMENDADO** na Avaliação da Vida Pregressa e Investigação Social.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17. Não haverá segunda chamada ou repetição desta etapa.

18. Os casos omissos neste Edital, referentes a esta etapa da Avaliação da Vida Pregressa e Investigação Social serão resolvidos pela Comissão Organizadora e o INEP BRASIL.

VI – DA CONVOCAÇÃO

26. Fica **CONVOCADO** o candidato ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, a encaminhar via *upload*, através da ÁREA DO CANDIDATO, no período definido no ANEXO I – Cronograma, o protocolo da Ficha de Informações Confidenciais – FIC da 3ª Etapa – Avaliação da Vida Pregressa e Investigação Social e toda a documentação estabelecida no item 3 deste Edital de Convocação.

28. A relação do candidato convocado encontra-se no **ANEXO II** deste Edital de Convocação.

Guaporé/GO, 26 de agosto de 2026.



COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO
ROGÉRIO BEZERRA LOLA - Presidente CEC
ANA LÚCIA ROCHA MORAIS – Secretária
ERIVALDO DOS SANTOS - Membro



ANEXO I
CONVOCADO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL [ETAPA 3] - SUBJUDICE

309 - GUARDA MUNICIPAL (MASCULINO) – 6 VAGAS

Ordem de convocação	Inscrição	CANDIDATO	A:LP	N:LP	A:MRL	N:MRL	Prova Objetiva	TAF	Total	Data Nasc.	Classificação no certame
1º	6851	GABRIEL LIMONGI DA SILVA	18	45,00	19	47,50	92,50	26,75	119,25	25/03/1999	1º

Guapó/GO, 26 de agosto de 2026.